Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1428489 - SP (2019/0012956-8)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A
ADVOGADOS	: MARIA CRISTINA ALVES - SP050664 BRUNO CESAR ALVES PINTO E OUTRO(S) - DF026096 BRUNA CAROLINE SANTOS DA SILVA - SP388774
AGRAVADO	: HELENA MARIA FRANCO POLACCO
ADVOGADO	: ANNA ERICA DE CAMARGO PRADO - SP341736
INTERES.	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO	: JONAS DA COSTA MATOS - SP060605

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INÉPCIA.

1. Ação de obrigação de fazer, ajuizada pela agravada.
2. O agravo em recurso especial, interposto contra decisão denegatória de processamento de recurso especial, que não impugna, especificamente, os fundamentos por ela utilizados não deve ser conhecido.
3. Agravo não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora